



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA

IDOSA

Lei Municipal nº 011/2017

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/Fax (43) 3468 1124

RIO BOM-PR.

RESOLUÇÃO Nº. 07/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação nº 004/2026 – FIPAR/PR do município de Rio Bom-Pr

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI, do Município de Rio Bom – Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2017, de 10/07/2017, e

Considerando a Deliberação nº 004/2026 – FIPAR/PR, que estabelece critérios para repasse de recursos destinados às ações voltadas à pessoa idosa;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão à Deliberação nº 004/2026 – FIPAR/PR, visando à adesão do Município de Rio Bom/PR ao cofinanciamento estadual destinado às ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse de recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à Organização da Sociedade Civil – “Lar São Vicente de Paulo” de Rio Bom/PR, conforme Deliberação nº 004/2026 – FIPAR/PR, apresentado e aprovado em Plenária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Rio Bom/PR, 27 de fevereiro de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Lei Municipal n º 011/2017

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/Fax (43) 3468 1124

RIO BOM-PR.

Eurides Augusta de Oliveira Bueno

Presidente do CMDPI



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA

IDOSA

Lei Municipal nº 011/2017

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/Fax (43) 3468 1124

RIO BOM-PR.

RESOLUÇÃO Nº. 08/20226.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação do repasse de recursos do FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente ao Imposto de Renda exercício 2025, destinado à OSC – Lar São Vicente de Paulo de Rio Bom/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI, do Município de Rio Bom – Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2017, de 10/07/2017, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDPI realizada em 20/02/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação dos recursos captados por meio do Imposto de Renda – exercício 2025, junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação dos recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referentes ao Imposto de Renda exercício 2025, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à Organização da Sociedade Civil – “Lar São Vicente de Paulo” de Rio Bom/PR.

Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados conforme o Plano aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Rio Bom/PR, 27 de fevereiro de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Lei Municipal n º 011/2017

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/Fax (43) 3468 1124

RIO BOM-PR.

Eurides Augusta de Oliveira Bueno

Presidente do CMDPI